



## Decisão em Protocolo 00037/2022-5

**Protocolo(s):** 03248/2022-4

**Assunto:** Resposta de citação/notificação/diligência/ofício

**Criação:** 22/02/2022 19:21

**Origem:** GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

**Interessado(s):** JOSE AMARILDO CASAGRANDE - CPF: 730.368.627-49

**Procurador(es):** JULIANA COSTA SOUZA DE ALMEIDA (OAB: 15349-ES)

Trata o expediente de protocolizado sob o número 3248/2022-4 de petição interposta pelo Sr. José Amarildo Casagrande, referente ao processo TC 5211/2021-2, em resposta ao Termo de Notificação 2174/2021.

Insta ressaltar, que a oportunidade para a parte apresentar novos documentos é na ocasião da sustentação oral, em observância ao disposto no §2º do art. 322 e o caput do art. 328 ambos do Regimento Interno do TCE, bem como o art. 61 da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas, e artigo 11, § 2º da Resolução 339/2020.

Ante o exposto, tendo em vista que a documentação é extemporânea e que o momento processual é inoportuno para juntada de novos documentos, **deixo de receber** a presente documentação.

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar ao Interessado.

Em, 22 de fevereiro de 2022.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Relator